



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

MATÉRIA – Projeto de Lei nº 49/21 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.

RELATORA – Maria Elena Faria Fraga

O projeto de lei do orçamento, estimado em R\$ 56.235.000,00 (cinquenta e seis milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município. O cálculo foi efetuado com um acréscimo de 8,5% tendo como parâmetros os valores arrecadados até o momento e retirados os valores relativos ao COVID tendo em vista que são recursos considerados extraordinários e incertos para o exercício financeiro vindouro

Sou pela aprovação. É o meu parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Sessões, em 28 de outubro de 2021.

Maria Elena Faria Fraga– Relatora

*** [Assinado Digitalmente]**

Pelas Conclusões.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER - Emendas impositivas.

RELATOR – Maria Elena Faria Fraga

ASSUNTOS – PROPOSIÇÕES DE EMENDAS N. 01 E 02 AO PROJETO DE LEI N.49/20 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Observado pelo prisma da legalidade e constitucionalidade as matérias estão aptas para ser deliberadas.

A Comissão recebeu 02 emendas parlamentares impositivas em tempo hábil e todas respeitaram os limites impostos pela Lei Orgânica Municipal.

Todas as propostas são oportunas e atendem as diferenças necessidades das áreas de saúde (cirurgias eletivas e saúde animal), assistência social (CHAME, APAE, Terceira Idade, ABIMA, AVCC), esporte, e para custeio de transporte de estudantes.

Sou pela aprovação. É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2021.

Maria Elena Faria Fraga– Relatora

*** [Assinado Digitalmente]**

PELAS CONCLUSÕES.